PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.471/2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 129, XL, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que entre os dias 24 a 26 de janeiro de 2020 o Município foi afetado por inundações, alagamentos e movimento de massa em várias localidades, o que levou a decretar a situação de emergência,

CONSIDERANDO que o esvaziamento das cheias do Rio Piranga é lenta, podendo durar mais de 12 horas,

CONSIDERANDO que na data de 27 de janeiro de 2020 ainda haverá transtornos, impossibilitando o acesso e locomoção das pessoas aos locais de trabalho, bem como, a normalidade do transporte público,

CONSIDERANDO que o Município deverá executar as ações de limpeza, desobstrução de vias e verificação de eventuais riscos para a população, a fim de que a mesma possa se deslocar com segurança e tranquilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município no dia 27 de janeiro do presente ano;

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo primeiro deste Decreto os Órgãos que prestam serviços essenciais para esta excepcionalidade: SEDRU, SEMOB, DEMUTRAN, Terminal Rodoviário Dr. Reynaldo Alves Costa, SEMAM, Serviço de Limpeza Pública/SLU, plantões do SAMMDU e do DMAES, Defesa Civil e equipe envolvida no atendimento às vítimas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em ___/___/2019.